LEI N.º 3.226, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2007.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, um crédito adicional Especial, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação:

2. EXECUTIVO

2.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha	Classificação Geral	Especificação	FR	Valor
	10.301.0019.2017/3.3.50.43	Subvenções Sociais	92	R$ 30.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos destinados à abertura do corrente Crédito Especial, correrão por conta do Superávit Financeiro verificado nesta fonte de recurso no exercício de 2006.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 12 de fevereiro de 2007.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito do Município